

São Paulo - CEP 05403-900  
InCor - INSTITUTO DO CORAÇÃO  
Data: 10/01/2018  
Horário: 08h00  
Local: endereço acima - 2º andar – Bloco II – Sala 9  
CIRURGIA VASCULAR  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA  
Supervisor: Prof. Dr. Nelson de Luccia  
Telefone: (11) 2661.6487 - Denilda Luciano  
e-mail: de.lu@hotmail.com  
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar-

Bloco 5  
São Paulo - CEP 05403-900  
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS  
Data: 11/01/2018  
Horário: 09h30  
Local: endereço acima – Secretaria do Serviço de Cirurgia Vascul

COLOPROCTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA  
Supervisor: Prof. Dr. Sérgio Carlos Nahas  
Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor  
e-mail: departamentogastro@gmail.com  
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9074

São Paulo - CEP 05403-900  
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
Data: 10/01/2018  
Horário: 08h00  
Local: endereço acima  
UROLOGIA  
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA  
Supervisor: Prof. Dr. Eduardo Mazzucchi  
Telefone: (11) 2661.8080/8082/6239 - Supervisor  
e-mail: maria.tssousa@hc.fm.usp.br/secretariauro.ichc@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 7º andar – Clínica Urológica  
São Paulo – CEP 05403-900  
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
Data: 15/01/2018  
Horário: 08h00  
Local: endereço acima  
IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9. 1. 1ª Fase:

- PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, terá a nota constituída da seguinte maneira:

Cada questão valerá 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto. Portanto, nesta prova, a nota máxima possível será 75 (sete e cinco) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório e eliminatório.

- PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, terá a nota constituída da seguinte maneira:

Cada questão valerá 5 (cinco) pontos. Portanto, nessa prova, a nota máxima possível será 25 (vinte e cinco) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório e eliminatório.

1.1. A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida apenas para os candidatos que obtiverem a classificação na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA conforme limites discriminados na tabela abaixo:

Cód. - Programas - Classificação  
064 - Cirurgia do Aparelho Digestivo - 35º  
087 - Cirurgia Geral – Avançado - 20º  
011 - Cirurgia Pediátrica - 5º  
012 - Cirurgia Plástica - 27º  
013 - Cirurgia Torácica - 18º  
083 - Cirurgia Vascular - 20º  
065 - Coloproctologia - 5º  
052 - Urologia - 18º

1.2. A NOTA DA 1ª FASE terá caráter classificatório e eliminatório e será constituída da soma da nota das questões de múltipla escolha com a nota das questões dissertativas, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1.3. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação limite mencionada acima terão a PROVA ESCRITA DISSERTATIVA corrigida.

2. - Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações, conforme tabela abaixo:

Cód. - Programas - Candidatos para a 2ª fase  
064 - Cirurgia do Aparelho Digestivo - 28º  
087 - Cirurgia Geral – Avançado - 15º  
011 - Cirurgia Pediátrica - 4º  
012 - Cirurgia Plástica - 18º  
013 - Cirurgia Torácica - 12º  
083 - Cirurgia Vascular - 15º  
065 - Coloproctologia - 4º  
052 - Urologia - 12º

2.1. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

2. 2ª FASE:  
A segunda fase do processo seletivo é composta por 2 etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Prática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório.

2ª etapa: - Análise e arguição de curriculum vitae - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório.

V. NOTA FINAL  
A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova da 1ª fase X 5) + (Prova Prática X 4) + (Análise e arguição de curriculum vitae X 1)]/10.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE  
1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na prova prática;  
2º) a nota obtida na 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha e prova escrita dissertativa);  
3º) a nota atribuída na análise e arguição de curriculum vitae;

4º) a idade, com privilégio para o mais velho.

3. DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE: Em 19/01/2018, será divulgada a relação nominal dos candidatos participantes desta fase, por área e por ordem de classificação, no endereço eletrônico www.fm.usp.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

4. VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista de prova e interposição dos recursos expirará em 23/01/2018 às 14h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos)

5. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS: Em 30/01/2018, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, no endereço eletrônico www.fm.usp.br e posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

## VII. VISTAS E RECURSOS

1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato poderá requerer vista da prova, bem como interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da nota dada à prova ou apontando erro na elaboração ou no resultado das questões.

2. Assiste ao candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, devendo portar obrigatoriamente documento com foto e CPF, o direito de ter vista de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso. O candidato que assim requerer, poderá obter vista das provas da 1ª fase e da prova prática (instrumento de avaliação preenchido pelo candidato) por meio de consulta eletrônica individual, nas dependências da FMUSP. O candidato acessará a imagem digitalizada de suas folhas de respostas de modo a constatar que a nota que foi atribuída corresponde à correção procedida.

Os pedidos de vista da análise e arguição de curriculum vitae serão encaminhados para o programa de residência médica afim.

3. O pedido de vista das provas e/ou a solicitação de recurso devem ser efetuados em requerimento individual, digitado em papel tamanho A4, expresso em termos claros e convenientes, devendo conter, obrigatoriamente: número do documento CPF, nome completo do candidato, número de inscrição e a opção de especialidade, especificando o objeto da vista e/ou recurso, a saber: prova (objetiva de múltipla escolha e/ou dissertativa e/ou prova prática e/ou análise e arguição de curriculum vitae) e o número da questão, caso ou tarefa. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato e ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos dias úteis no horário das 9h00 às 14h00. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 1 e 2 deste capítulo, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4. O prazo para a interposição de vistas e/ou recursos iniciará a partir da data da publicação no site dos resultados e expirará em 05/12/2017, para os que se referirem à 1ª fase do processo de seleção pública, e em 23/01/2018, para os referentes à 2ª fase, observado o horário de funcionamento da COREME, conforme item 3 supra.

A COREME encaminhará o recurso relativo à análise e arguição de curriculum vitae, ao respectivo Programa, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

6. Não será aceito pedido de vista e/ou recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

7. Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

7.1. Caso ocorra o disposto no item 7 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

8. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

9. A partir de 12/12/2017, a resposta do recurso, relativo à 1ª fase, poderá ser obtida no endereço eletrônico www.fm.usp.br.

10. A partir de 01/02/2018, a resposta do recurso relacionado à 2ª fase, poderá ser obtida no endereço eletrônico www.fm.usp.br.

## VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão realizar sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2018, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 07/02 ou 08/02 ou 09/02 será divulgada em 30/01/2018 no endereço eletrônico www.fm.usp.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.

2. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis no site www.fm.usp.br a partir de 02/02/2018:

2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível no site www.fm.usp.br;

2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF;

2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.4. Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;

2.6. comprovante original do depósito bancário do pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado; NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPOSITO REALIZADO NO CAIXA ELETRÔNICO POR MEIO DE ENVELOPE, bem como por meio de DOC. BANCÁRIO E/OU TRANSFERÊNCIA;

2.7. para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade ou cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação válida;

2.8. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.9. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.10. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.11. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2017), de que concluiu ou está concluindo até 28/02/2018, o programa de 2 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, expedidos pela instituição de origem, onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRM;

2.12. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal);

2.13. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP. O prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será em 01 de março de 2018, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.14. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.15. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP.

2.16. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldo-cidadao.saude.gov.br/portaldo-cidadao/areaCadaastro.htm>);

2.17. uma cópia do comprovante de conta salário ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta salário;

2.18. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.19. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetuada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRM.

4. A partir de 19 de fevereiro de 2018, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada no endereço eletrônico www.fm.usp.br Residência Médica 2018, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução em vigor.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) – Pós-Graduação - Residência Médica.

## IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. Os Programas de Residência Médica terão início em 1º de março de 2018, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentar-se diretamente no programa de residência médica.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2019. O ingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 31 de julho de 2018.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

9. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta salário do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.

10. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruírem de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.

11. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N. 027/2017/FOB(ATA)

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, em sua reunião ordinária de 20.09.2017, APROVOU os seguintes membros para integrarem a Comissão Julgadora do Concurso para provimento do cargo/claro nº 1233211, de Professor Doutor, referência MS-3, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva – Disciplina de Odontopediatria da FOB/USP, conforme Edital N. 014/2017/FOB(ATA) de abertura de inscrições publicado no DOE de 08/07/2017. Como Membros Titulares, foram eleitos os Profs. Drs.: GUILHERME DOS REIS PEREIRA JANSON, Professor Titular do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB/USP; MARIA CRISTINA BORSATTO, Professor Titular do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – FORP-USP; FAUSTO MEDEIROS MENDES, Professor Associado do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo – FOUUSP; JÚNIA MARIA CHEIB SERRA NEGRA, Professora Associada do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e JOÃO BATISTA BLESSMANN WEBER, Professor Doutor do Departamento de Odontologia Preventiva da Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Como Membros Suplentes, foram eleitos os Profs. Drs.: JOSÉ ROBERTO PEREIRA LAURIS, Professor Titular do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva da FOB/USP; LUCIANNE COPLE MAIA, Professora Titular do Departamento de Ortodontia e Odontopediatria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; SANDRA KALIL BUSSADORI, Professora Doutora do Departamento de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UNINOVE; MARIA BEATRIZ DUARTE GAVIÃO, Professora Titular do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/UNICAMP e LILIAN DE FÁTIMA GUEDES DE AMORIM, Professora Doutora da Faculdade de Odontologia da Universidade de Goiás. Em cumprimento ao Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a Presidência da Comissão Julgadora caberá ao Prof. Dr. Guilherme dos Reis Pereira Janson.

EDITAL N. 028/2017/FOB(ATA)

Retificamos o EDITAL N. 018/2017/FOB(ATA), publicado no DOE de 22.09.2017

Onde se Lê: A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, em sua reunião ordinária de 20.09.2017, APROVOU os seguintes membros para integrarem a Comissão Julgadora

do Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva – Disciplina de Saúde Coletiva da FOB/USP, normatizado pelo Edital N. 011/2017/FOB(ATA)

Leia-se: A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru, em sua reunião ordinária de 20.09.2017, APROVOU os seguintes membros para integrarem a Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Fonoaudiologia – Área de Fissura Labiopalatina e Disfunção Velofaríngea da FOB/USP, normatizado pelo Edital N. 011/2017/FOB(ATA)

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo  
Instituto de Arquitetura e Urbanismo  
Edital 12/2017 - Referente ao Edital ATA/C 05/2017  
Constituição de Comissão Julgadora e Convocação para as Provas.

O Diretor torna público que a Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão de 4 de agosto de 2017, aprovou os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3-1, junto à área de conhecimento Projeto de Arquitetura e de Urbanismo, nos termos do Edital ATA/C-05/2017: Membros Titulares: Joubert José Lancha (IAU-USP); Tomas Antônio Moreira (IAU-USP); Francisco Spadoni (FAU); Denise Morado Nascimento (UFMG); Naylor Barbosa Villas Boas (UFRJ). Membros Suplentes: Renato Luis Sobral Anelli (IAU-USP); Givaldo Luiz Medeiros (IAU-USP); Cristina Maria Perissinotto Baron (UNESP – P. Prudente); Catharina Pinheiro Cordeiro dos Santos Lima (FAU); Karina Oliveira Leitão (FAU); Vera Regina Tângari (UFRJ); Carlos Alberto Batista Maciel (UFMG); David Moreno Sperling (IAU); Luciana Bongiovanni Martins Schenk (IAU); João Sette Whitaker Ferreira (FAU) e Raul Pereira (FAU).

As provas deste concurso terão início no dia 23 de outubro de 2017, às 8h30min, na sala 2 da Pós-Graduação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo sito à Av. Trabalhador São-carlense, 400, Centro, em São Carlos. Ficam convocados por este Edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Diego Beja Inglez de Souza; Cristiane Bueno; Lucas Ricardo Cestaro; Sílvio Oksman; Marcelo Carlucci; Paula Marques Braga; Edite Galote Rodrigues Carranza; Jefferson Cristiano Tavares; Andrea D'Angelo Leitner Thomazoni; Verônica Garcia Donoso; Ana Regina Mizrahy Cuperschmid; Mayara Dias de Souza; Geise Brizotti Pasquotto; Felipe de Andrade Abreu e Lima; Michele Caroline Bueno Ferrari Caiçeta; Patrícia Martins Santos Freitas; Camila Moreno de Camargo; Anderson Kazuo Nakano; Mafisa Fonseca de Almeida; Estevam Vanale Otero; Maria da Purificação Teixeira; Danila Martins de Alencar Battaus; Denise Fernandes Geribello e André Gustavo da Silva Bezerra Lins.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO  
A Direção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3-1, em regime RTC, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, nas áreas de Projeto Integrado e Informática e Representação do Projeto, junto ao Departamento de Arquitetura e Construção da FEC, tendo sido aprovada a candidata Ana Regina Mizrahy Cuperschmid.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 25/01/2017, Seção I, páginas 96 e 97. (Processo nº 05-P-24945/2016).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 160/2017 – STDARH/FAAC

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, nos termos do Despacho nº 193/2017-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA “ad referendum” da Congregação o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas “FLUXOS DA INFORMAÇÃO E ESTRUTURA DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO”, junto ao Departamento de Comunicação Social, conforme publicação no DOE de 19/09/2017, Seção I, página 190, através do Edital nº 158/2017 – STDARH/FAAC.

(Processo nº 804/2017 – FAAC/C. Bauru)

Edital nº 161/2017 - STDARH/FAAC - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata GISLEINE DE FÁTIMA DURIGAN – RG nº 41.328.989-8, aprovada em 1º lugar no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no conjunto de disciplinas “FLUXOS DA INFORMAÇÃO E ESTRUTURA DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO” (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 132/2017 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 25/08/2017, Seção I, páginas 250 e 251, e o resultado final tornado público através do Edital de Divulgação do Resultado nº 158/2017 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 19/09/2017, Seção I, página 190), a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação – UNESP – Câmpus de Bauru, situada na Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Bairro Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultada, deixar de entrar em exercício terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

(Processo nº 804/2017 – FAAC/C. Bauru)

### CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Comunicado 4/2017-STAI/IBB

O Diretor Técnico Acadêmico do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, Unesp, torna públicas as notas atribuídas